



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.308 – Quarta-feira, 23 de junho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Sai hoje resultado final do concurso para o Samu

A Secretaria Municipal de Administração (SMA) divulga hoje o resultado final da prova do concurso para médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). A listagem com o nome dos aprovados consta na edição de hoje do Diário Oficial, e pode também ser consultada no painel dos concursos localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray (Rua Siqueira Campos, 1.300), assim como na internet, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/.

As provas do concurso para médico do Samu foram realizadas dia 16 de maio. Os candidatos nomeados integrarão a equipe do Hospital de Pronto-Socorro (HPS), qualificando o atendimento pré-hospitalar móvel. Das dez vagas disponíveis, uma está reservada a candidato negro. Ainda não há previsão de chamamento dos candidatos aprovados.

**Atendimento
pré-hospitalar móvel
é qualificado
em Porto Alegre**



Banco de Imagens

INCLUSÃO DIGITAL

Município inaugura Telecentro Campo da Tuca, no Bairro Partenon

A Prefeitura inaugura amanhã, às 18h30min, o Telecentro Campo da Tuca, localizado no Bairro Partenon (Rua D, n.º 200). A 19.ª unidade de inclusão digital implantada em Porto Alegre tem como parceiro o Banco do Brasil, que doou parte dos equipamentos. O restante foi conquistado pelos moradores da região no Orçamento Participativo da Juventude, promovido pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc). Este é o sétimo telecentro da Capital a operar exclusivamente com software livre, projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) e a Procempa, empresa de tecnologia do Município. O programa utilizado é o Linux e a gestão do espaço será feita pela Associação de Moradores do Campo da Tuca.

Diante de um quadro em que a falta do acesso à informação e à tecnologia aumenta o abismo entre ricos e pobres, a Prefeitura elaborou o Plano de Inclusão Digital, que con-

siste em implantar telecentros nas áreas mais carentes da cidade, com ações de iniciação à informática, cidadania e bom uso das ferramentas da internet. Com isso, será possível diminuir os índices de exclusão digital e social.

Informática básica

Os telecentros são espaços com computadores conectados à internet. O uso livre dos equipamentos, cursos de informática básica e oficinas especiais são as principais atividades oferecidas à população. Cada telecentro conta com um conselho gestor, formado e eleito por membros da comunidade, que colaboram na fiscalização e gestão do espaço. O único conteúdo proibido é a pornografia. De resto, as pessoas podem navegar livremente pela web, fazer pesquisas, ler notícias, participar de salas de bate-papo, jogar on line, digitar documentos e currículos, enviar e-mails e aproveitar todos os outros recursos da rede.

HOMENAGEM

Prefeitura decreta luto oficial de três dias pela morte de Brizola

Luto oficial de três dias foi decretado ontem pela Prefeitura em Porto Alegre em virtude da morte do presidente nacional do Partido Democrático Trabalhista e ex-prefeito da Capital, Leonel Brizola. A homenagem decorre da relevância da sua atuação política para os moradores e a cidade de Porto Alegre.

Vítimado por um enfarte aos 82 anos, Brizola destacou-se como um dos políticos brasileiros mais importantes do século 20. Foi prefeito de Porto Alegre de 1955 a 1958, e governador do Rio Grande do Sul de 1959 a 1962. Em 1961, com a campanha da Legalidade, protagonizou um episódio em que demonstrou sua coragem em defesa da ordem democrática, ao resistir contra a tentativa dos militares de impedir a posse do vice João Goulart, após a renúncia do presidente Jânio Quadros. Em consequência do golpe militar de 1964, teve de exilar-se, retornando ao País somente em 1979. Organizou então o PDT e foi governador do Rio de Janeiro por dois mandatos.

PORTO ALEGRE
Sexto mercado consumidor do País



FONTE: REVISTA EXAME

EXECUTIVO**DECRETO Nº 14.576, de 22 de junho de 2004.****Declara luto oficial por 03 (três) dias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que o Senhor Leonel de Moura Brizola foi Prefeito Municipal de Porto Alegre e Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

considerando a sua inestimável contribuição para a história política nacional; considerando a relevância da sua atuação para os cidadãos e para a cidade de Porto Alegre,

DECRETOS**DECRETA:**

Art. 1º É declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Porto Alegre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de junho de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOALendereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br**Atos****PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

NOMEIA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assistente, do Gabinete Executivo, durante o impedimento da titular **JULIANA BOTELHO FOERNGES**, 78283.9, de 16 a 30.4.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 2006001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 179 de 16.6.04 (processo 1.25267.04.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **CHARLES ANDRÉ DALL'AGNOL**, 54627.5, contador, ES.1.11.NS.B.03, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 28.5.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividade, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 169/III de 16.6.04 (processo 1.29295.04.1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-**RES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

APOSENTA, a contar de 18.12.03, **ÊNIO ROBERTO DA COSTA BENNER**, 11050.2, estatutário, assessor para assuntos jurídicos, ES.3.22.NS.D.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – assessor especialista, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, arti-

go 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; verba de representação: procurador, artigo 42 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Lei 6172/88, CIC 23690208068, PASEP 10093597263, através do Ato 742 de 8.6.04 (processo 1.68037.03.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA LÍRIO ENIS MUNHOZ, 53704.3, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.B.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 4103/12775d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88; Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 76415708015, PASEP 10229482470, através do Ato 749 de 4.6.04 (processo 1.22834.04.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA CECÍLIA FAIETE RIBAS, 9666.9, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b"

e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88; Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – auxiliar técnica, artigos 110, inciso II, 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95, CIC 21799784053, PASEP 10075267710, através do Ato 750 de 4.6.04 (processo 1.30315.03.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

APOSENTA NERY PEREIRA NUNES, 12760.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de gari, AC.3.05.02.C.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9948/12775d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre****Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 194h22min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88, CIC 63804034004, PASEP 10688927839, através do Ato 751 de 8.6.04 (processo 1.32598.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA VERA LÚCIA PIELECHOWSKI, 40037.4, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88; Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95, CIC 21755035004, PASEP 10266427232, através do Ato 752 de 7.6.04 (processo 1.39017.03.6). **“Ato sujeito a modificações, penden-**

te de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

APOSENTA LEILA LANGER, 25144.7, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95, CIC 19172680091, PASEP 10240685455, através do Ato 754 de 9.6.04 (processo 1.38442.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA LUIZ DA ROCHA COSTA, 21709.1, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.11.2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 63h29min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre de grau

médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 13857487020, PASEP 10042689780, através do Ato 760 de 4.6.04 (processo 1.34685.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 3.4.04, aos dependentes de JOÃO LUIZ MORAES DE LIMA, 15076.3, falecido em 3.4.04, estatutário, guardamunicipal, FV.1.03.04.B.05, 30 horas, inativo, da Secretaria do Governo Municipal, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 20% a GISELA ORSO DE LIMA, 5177.1, CPF 01506135048, filha; 20% a GRAZIELA ORSO DE LIMA, 5176.3, CPF 01506136010, filha e 20% a PAULO GABRIEL TELES DE LIMA, 5178.9, CPF 01506138063, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 23721219015, PASEP 10049495256, através do Ato 765 de 11.6.04 (processos 1.19606.04.4 e 1.21452.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 2.5.04, aos dependentes de PEDRO BONIFÁCIO ESCOBAR DA SILVA, 2095.8, falecido em 2.5.04, estatutário, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a LENITA THEREZINHA ESCOUTO E SILVA, 5185.4, CPF 07020090087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, M.P. 167/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%),

artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável, artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95, CIC 00205320082, PASEP 10042626622, através do Ato 770 de 14.6.04 (processo 1.26291.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 27.4.04, aos dependentes de JOSÉ ENI DOS SANTOS, 25283.3, falecido em 27.4.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.08, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a CELI VIEGAS DOS SANTOS, 5186.2, CPF 84010169087, cônjuge e 50% a MARCELO VIEGAS DOS SANTOS, 5187.0, CPF 01534315047, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um – responsável por serviço, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 64h53min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 14037718049, PASEP 10025537609, através do Ato 771 de 14.6.04 (processo 1.23745.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 27.4.04, aos dependentes de BENTO PINTO DE OLIVEIRA, 1692.3, falecido em 27.4.04, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria do Governo Municipal, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MODESTA THEREZINHA PEIXOTO DE OLIVEIRA, 5189.6, CPF 88692094072, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 01154273091, PASEP 10042625537, através do Ato 772 de 14.6.04 (processo 1.26289.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.5.04, aos dependentes de FLÁVIO JOSÉ BERTOLETTI, 20901.5, falecido em 5.5.04, estatutário, professor, ED.1.02.EM.D.09, 9 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Educação, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a GELCI MARIA AZEVEDO BERTOLETTI, 5190.4, CPF 05484197015, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, M.P. 167/04 e Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, artigo 45 da Lei 6151/88, Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; aulas excedentes incorporadas, artigo 181, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterada pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 6151 de 13.7.88, CIC 05484170087, PASEP 10041287956, através do Ato 776 de 14.6.04 (processo

1.26292.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI, a contar de 14.2.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IRES FRANDOLOSO MACHADO, 1654.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor RUY CONCEIÇÃO MACHADO, 2047.9, por falecimento ocorrido em 13.2.04, extinguido-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 818 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

EXCLUI, a contar de 28.2.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JÚLIA DA SILVA DOS SANTOS, 1951.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor FERNANDO MARTINS DOS SANTOS, 2477.8, por falecimento ocorrido em 27.2.04, extinguido-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 819 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

EXCLUI, a contar de 5.3.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ELVIRA DE OLIVEIRA CARDIA, 1042.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PERY LEIVAS CARDIA, 237.8, por falecimento ocorrido em 4.3.04, extinguido-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 820 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

EXCLUI, a contar de 5.3.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IARA RAQUEL PALMA ERGUY, 4325.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ FERNANDO VIANA ERGUY, 42454.9, por ter completado 21 anos em 4.3.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes: DIEGO PALMA ERGUY, 4324.0 e ALICE PALMA ERGUY, 4323.2, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 821 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

EXCLUI, a contar de 5.3.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JUREMA DE ALMEIDA ABADIE, 4867.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ LUÍS PAVINATTO DOS SANTOS, 3663.2, por falecimento ocorrido em 4.3.04 e

rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte de pensão, entre os beneficiários remanescentes: RAPHAEL ABADIE DOS SANTOS, 4868.6 e INGRID ABADIE DOS SANTOS, 4866.0, com base na legislação do MFMPA, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 822 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

EXCLUI, a contar de 14.3.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JÉFERSON LUÍS SCHARDOSIM PIRES, 4287.9, beneficiário da pensão por morte do ex-servidor LUÍS CARLOS PIRES, 49317.1, por ter completado 21 anos em 13.3.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes: ARIEL VINÍCIUS JAEGER PIRES, 4479.2; MARIA DA LUZ LOPES DE CRISTO, 4491.7; RAFAEL SCHARDOSIM PIRES, 4285.3 e ROGER SCHARDOSIM PIRES, 4286.1, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 823 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

EXCLUI, a contar de 16.3.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALDREI LUIZ ROSÁRIO DE OLIVEIRA, 109.9, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora LEA SUZANA ROSÁRIO DE OLIVEIRA, 9645.3, por ter completado 24 anos em 15.3.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes: ÁLVARO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 163.6, com base na legislação do MFMPA e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 824 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

EXCLUI, a contar de 17.3.04, do Quadro de pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RICHELLE VANESSA DE SOUZA, 4684.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VOLNER SOLON LIMA DE SOUZA, 31724.8, por ter completado 21 anos em 16.3.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes: NAISSON SOLON DE SOUZA, 4686.2; MARIA ZENAIDE OLIVEIRA SOUZA, 4683.9 e HABNER MATHEUS DE SOUZA, 4685.4, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 825 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

EXCLUI, a contar de 30.3.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JORGE TIAGO MIRANDA FIGUEIREDO, 4132.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor

AYRTON DE JESUS FIGUEIREDO, 13010.4, por ter completado 21 anos, em 29.3.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes: CLARA ANDREA MIRANDA FIGUEIREDO, 629.6, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 826 de 17.6.04 (processo 1.20443.04.8).

MODIFICA, em relação a LAURO GUILHERME GREHS, 30601.9, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 905 de 23.6.03, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14132/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário – média 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno – média 120h9min, artigos 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89, CIC 14227053072, PASEP 18022000936, através do Ato 755 de 8.6.04 (processo 1.11299.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ANTÔNIO MATUZALEN MOREIRA DA COSTA, 11397.7, falecido em 11.3.04, estatutário, motorista, OP.3.14.04.D.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 600 de 13.5.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 33,34% a CLEUZA BEATRIZ MELLO GONÇALVES, 5139.1, CPF 00016138040, companheira; 33,33% a ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, 5140.9, CPF 01472996089, filho e 33,33% a JOSÉ LUÍS CUNHA DA

COSTA, 5181.3, CPF 82659672091, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a” e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento Ambiental de janeiro/95; gratificação de motorista (25%), artigo 62, inciso II da Lei 6253/88, CIC 31574459015, PASEP 10669533871, através do Ato 764 de 11.6.04 (processos 1.14625.04.0 e 1.26294.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a MARIA LUÍSA DA SILVA ALDRIGHI, 15913.7, falecida em 1º.3.04, estatutária, gari, AC.3.08.02.B.03, 30 horas, inativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 431 de 16.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto a inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 25% a ANDRIELI ALDRIGHI DA SILVA, 5118.5, CPF 01439878013, filha; 25% a FILIPE ALDRIGHI DA SILVA, 5120.1, CPF 01439876070, filho, 25% a GUILHERME ALDRIGHI DA SILVA, 5119.3, CPF 01439877041, filho e 25% a JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA, 5179.7, CPF 63499037068, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 114h30min, artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de

28.12.88, CIC 53154568034, PASEP 11288144169, através do Ato 766 de 11.6.04 (processo 1.13016.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a VENI DOS SANTOS, 2476.0, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 1469 de 17.10.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 22235469000, PASEP 10600390354, através do Ato 782 de 14.6.04 (processo 1.22837.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS JÚNIOR, 49916.0, professor, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 134 de 14.6.04 (processo 1.23816.04.0).

CONCEDE a REGINA ELISABETH DOS SANTOS HOFFMEISTER, 50785.5, professora, ED.1.03.M4.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.5.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 135 de 14.6.04 (processo 1.22891.04.8).

CONCEDE a ÂNGELA BIONDANI

REICHERT, 64296.7, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.5.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 136 de 14.6.04 (processo 1.22892.04.4).

CONCEDE a HELENA DE OLIVEIRA CORRÊA DA CUNHA, 50210.4, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.5.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 137 de 14.6.04 (processo 1.22893.04.0).

CONCEDE a SÔNIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DUARTE, 52996.6, professora, ED.1.03.M3.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 138 de 14.6.04 (processo 1.28366.04.2).

CONCEDE a ANA CRISTINA BRUM DA SILVA, 61215.0, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 139 de 14.6.04 (processo 1.28374.04.5).

CONCEDE a JOSELAINE DE OLIVEIRA MARQUES, 64391.6, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 140 de 14.6.04 (processo 1.28365.04.6).

CONCEDE a LISETTE MARIA DE OLIVEIRA, 69173.3, professora, ED.1.03.M1.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 141 de 14.6.04 (processo 1.28375.04.1).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARIA DA GRAÇA DUTRA ILGENFRITZ, 81993.8, supervisora, para se afastar do Município, de 14 a 24.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Planeja-

mento Urbano, no entorno de Aeroportos (Internacionais), no Rio de Janeiro, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 76 de 15.6.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, assistente, código 21250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16 a 30.4.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 371/III de 31.5.04 (processo 1.25267.04.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 131/04, que designou os ordenadores de despesa da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto aos membros, que passam a ser RICARDO DE ALMEIDA COLLAR, 53889.2, secretário, ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG, 68962.0, secretário adjunto, HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 57303.0, economista, VOLDOJAN LUÍS CATTANI, 78657.4, gestor B, JULIANA BONO, 59211.3, assessora técnica, MÁRIO FERNANDO VARGAS OLIVEIRA, 86894.3, assessor técnico, NEWTON SALDANHA ASSIS, 46653.2, oficial-de-gabinete, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 147 de 16.6.04. (Retificado)

ALTERA a Portaria 132/04, que designou os ordenadores financeiros da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto aos membros, que passam a ser RICARDO DE ALMEIDA COLLAR, 53889.2, secretário, ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG, 68962.0, secretário adjunto, HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 57303.0, economista, VOLDOJAN LUÍS CATTANI, 78657.4, gestor B, JULIANA BONO, 59211.3, assessora técnica, MÁRIO FERNANDO VARGAS OLIVEIRA, 86894.3, assessor técnico, PATRÍCIA RIELLA SOARES, 58472.2, contadora e PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 83727.8, técnico em contabilidade, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 148 de 16.6.04. (Retificado)

DESIGNA ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG, 68962.0, assessor técnico, como coordenador; BERNARDETE GONÇALVES, 55525.0, assessora técnica, como subcoordenadora; HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 57303.0, economista, como subcoordenador administrativo-financeiro e como membros CLÁUDIA MONTEIRO DE CESARE, 49783.4, exatora municipal; MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 65339.4, administradora, JÚLIO

CÉSAR DOS PASSOS, 88814.9, assessor técnico e DENISE GRANJA MARTIN, 46255.5, assistente administrativa, para comporem a Unidade de Execução Municipal (UEM), para apoiar a elaboração, execução, coordenação e supervisão da execução do Projeto de Qualificação e Modernização Final, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administração e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFEM), a contar de 1º.7.04, através da Portaria 158 de 17.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ÂNGELA BARBOZA MUHLE, 69563.5, assistente administrativa, AA.10406.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo ÂNGELA MARIA PINTO MACHADO, 51447.1, assistente administrativa, AA.10406.C7, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 6.5.04.

DESIGNA UBIRAJARA PEDRO R. DA SILVA, 16177.8, apontador, AC.10304.B6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo CELCIORI COSTA VIEIRA, 59.989.4, operário especializado, OB.10702.A2, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 6.5.04.

DESIGNA SÍLVIO LUÍS F. DOS SANTOS, 69679.9, assistente administrativo, AA.10406.A1, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301008, substituindo ELIZABETH DA FONTOURA NEUBAUER, 9785.7, assistente administrativa, AA.10406.D9, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 93 de 20.5.04.

DESIGNA CARLOS EDUARDO S. VALÉRIO, 85344.0, assistente administrativo, AA.10406.A1, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301008, substituindo ELIZABETH DA FONTOURA NEUBAUER, 9785.7, assistente administrativa, AA.10406.D9, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 12.3 a 10.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 93 de 20.5.04.

DESIGNA CARLOS EDUARDO S. VALÉRIO, 85344.0, assistente adminis-

trativo, AA.10406.A1, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301008, substituindo ELIZABETH DA FONTOURA NEUBAUER, 9785.7, assistente administrativa, AA.10406.D9, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 11 a 30.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 93 de 20.5.04.

DESIGNA GILBERTO SILVA DA SILVA, 53861.1, pedreiro, OP.11004.B6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo JESUS MOZART BUENO RODRIGUES, 53.741.5, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de licença-prêmio, de 28.5 a 11.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 102 de 7.6.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA, 65232.1, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 21 a 27.5.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar dos Jogos Abertos Brasileiros, em Bento Gonçalves/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 212 de 15.6.04 (processo 1.24744.04.2).

CONCEDE autorização a RICARDO MENEGOTTO, 61607.8, professor, ED103M5, para se afastar do Município, de 26 a 29.5.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXIVº Encontro Estadual de Geografia, em Santa Cruz/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 213 de 15.6.04 (processo 1.22937.04.8).

CONCEDE autorização a HELOÍSA GAUDIE LEY LINDAU, 85934.8, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 26 a 29.5.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXIVº Encontro Estadual de Geografia, em Santa Cruz/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 214 de 15.6.04 (processo 1.11407.04.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a auxiliar técnica MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 50056.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que jul-

gará a licitação referente ao Convite 24/04, que trata da contratação de Produtora de Eventos, para o evento Parada Livre, para a Coordenação dos Manifestações Populares, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 23.6.04, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 182 de 15.6.04.

DESIGNA a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e o engenheiro SÉRGIO PINHEIRO M. DUTRA, 57309.7, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 26/04, que trata da contratação de Empresa para a Elaboração de Laudos de Proteção Contra Incêndio e Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, para Edifício da Cia de Arte, para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 25.6.04, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 183 de 15.6.04.

DESIGNA o assistente administrativo VIANEIS F. ABS DA CRUZ, 67422.6, para substituir a diretora de auditório IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, na Comissão de Licitação designada pela Portaria 319/03, na sessão de recebimento e abertura de envelopes de documentação e propostas da Tomada de Preços 22/04, no dia 16.6.04 às 14h30min, referente à Contratação de Pesquisa Arqueológica de Campo e Laboratório, na Praça da Alfândega, para o Programa Monumenta em Porto Alegre, através da Portaria 184 de 15.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, quanto aos nomes dos servidores, a Portaria 66 de 21.5.04, que designou os servidores para comporem o Grupo de Trabalho que constituirá o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Guarda Municipal; exclui MARTIN LUIZ GOMES, 86064.3; inclui LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES, 85607.0; a Coordenação do Grupo passa a ser de LAURO SILVEIRA DA SILVA, 42549.6, através da Portaria 73 de 16.6.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a LEONIR CLAUDECI DE SOUZA, 6270.3, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.A.00, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 23.12.02, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 545 de 17.6.04 (processo 3.2580.04.7).

CONCEDE a ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 6271.1, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.A.00, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 23.12.02, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 546 de 17.6.04 (processo 3.2580.04.7).

CONCEDE a EVERTON LUIS FREITAS NUNES, 6272.9, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.A.00, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 2.1.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, através da Portaria 547 de 17.6.04 (processo 3.2580.04.7).

CONCEDE a PAULO ROBERTO BITTENCOURT DA SILVA, 3707.7, operário especializado, OB. 2.05.02.B.03, da Divisão de Água, gratificação insalubre grau médio, a contar de 12.5.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, nº 15, anexo 13, 10, 09, através da Portaria 549 de 18.6.04 (processo 3.1611.03.8).

DESIGNA MARCO ANTÔNIO GIL FACCIN, 46045, da Divisão de Obras, como presidente, ADRIANO MORAES DA SILVA, 6169.7, da Divisão de Esgoto e MARTA SIRANGELO BAUERMANN, 6426.1, da Divisão de Esgoto, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Reforma do Vestiário, Cozinha e Chuveiros a GLP da Divisão de Esgoto, por trinta dias, a contar de 17.6.04, através da Portaria 532 de 17.6.04 (Processo 3.80342.03.5).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 1891 de 19.12.00, que concedeu a PAULO ROBERTO BITTENCOURT DA SILVA, 3707.7, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 12.5.03, através da Portaria 548 de 18.6.04 (processo 3.1611.03.8).

MODIFICA a Portaria 600 de 9.5.02, que designou diversos funcionários, para compor o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais-CODEM, excluindo FÁBIO TRINDADE DE ANGELIS, engenhei-

ro, 4520.3, da Divisão de Tratamento, e incluindo IRINEU DORNELES, auxiliar de serviços técnicos, 31129.0, da Divisão de Esgoto, e excluindo GILNEI OGANDO RODRIGUES, agente de serviços externos, 5722.4, e incluindo LOURIVAL DA SILVA, operário especializado, 3675.6, a contar de 1º.6.04, através da Portaria 529 de 14.6.04 (processo 3.96275.01.4).

MODIFICA a Portaria 892 de 12.8.02, que modificou a portaria 600 de 9.5.02, que designou diversos funcionários, para

compor o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais-CODEM, excluindo ILSE DAMARIS PERAÇA RIBEIRO, assistente administrativo, 2210.3, do Serviço Gerais, e incluindo ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, assistente administrativa, 4584.9, do Serviço Gerais, e excluindo ANA LAURA RAMOS CORREA, assistente administrativo, 2074.3, e incluindo JULIO CESAR COLNAGHI BRUM, assistente administrativo, 1422.5, da Divisão de Materiais, e JOÃO CARLOS WANDER, en-

genheiro, 25625.5, da Divisão de Materiais, a contar de 1º.6.04, através da Portaria 530 de 14.6.04 (processo 3.96275.01.4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1273 de 16.8.94, que aplicou a JOÃO LUIS CARDOSO NELES, 25757.6, instalador hidrossanitário, pena disciplinar de suspensão, por um dia, a contar de 12.8.94, através da Portaria 541 de 17.6.04 (Processo 3.2689.98.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1024

de 19.6.95, que aplicou a JOÃO LUIS CARDOSO NELES, 25757.6, instalador hidrossanitário, pena disciplinar de suspensão, por dois dias, a contar de 13.6.95, através da Portaria 542 de 17.6.04 (Processo 3.2689.98.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1696 de 8.11.95, que aplicou a JOÃO LUÍS CARDOSO NELES, 25757.6, instalador hidrossanitário, pena disciplinar de suspensão, por três dias, a contar de 3.11.95, através da Portaria 543 de 17.6.04 (Processo 3.2689.98.7).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 544 de 17.6.04 (processo 3.192.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 544

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2664/1	EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.04	Licença-Prêmio	26.5.04
	S. 5387/6	ADRIANA ALFAMA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		9.6.04
Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 504/01017				
2	T. 2445/5	ANA CLÁUDIA VIEIRA BETTAMELLO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Licença-Prêmio	17.5.04
	S. 31894/9	PAULO ROBERTO PINHEIRO/Operário Especializado/OB-05.02.C.06		31.5.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Recuperação de Bens Tributária 504/01025 com Gratificação				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 550 de 18.6.04 (processo 3.6627.03.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 550

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
	T. 3548.5	GERALDO FERMINO / Motorista/ Código OP.2.11.04.B.04	Licença Prêmio	26.7.04 a
1	S. 25952.3	FELIPE ROCHA VARGAS/ Instalador Hidrossanitário/ Código OP.2.10.04.C.01		9.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Preventiva II – 203/12229, com gratificação tributária				
	S. 3232.6	VERA MARIA ERGEU GARCIA /Agente de Serviços Externos/ Código AC.2.01.04.B.04	Férias	12.4.04 a
2	S. 5960.0	LUIS FERNANDO PEZAT/ Assistente Administrativo/ Código AA.2.04.06.A.00		11.5.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedição – DVA -201/11134				

DEPÓSITOS

A Equipe de Análise da Despesa da SMS informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia :15.6.04;

NE 2004/11392.01 Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 10/04 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – ISMAEL LOPES FERNANDES, R\$ 500,00;

Para aplicação: de 16.6 a 15.7.04 **Comprovação:** até 25.7.04.

Depósitos do dia :16.6.04;

NE 2004/11399.01 Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 11/04 do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – RAUL ALVES DUARQUE, R\$ 500,00;

Para aplicação: de 17.6 a 16.7.04 **Comprovação:** até 26.7.04.

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.25796.04.6 – Concede, em 14.6.04, a MANOEL MACHADO, 22877.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 25.4.04, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.24198.04.8 - Defere, em 17.6.04, em relação a JORGE CRISPIM MEDEIROS DE FREITAS, 66843.4, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2158 dias:

RGPS: 5 anos 4 meses 29 dias.

- Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre: de 22.10.92 a 22.3.98.

Forças Armadas: 0 ano 6 meses 4 dias.

- 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado: de 27.1.92 a 31.7.92.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.25854.04.6 - Defere, em 15.6.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por ELENARA ALENCASTRO DOS SANTOS, 52064.3, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.26495.04.0 - Defere, em 16.6.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por ANA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, 58199.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.27361.04.7 - Defere, em 16.6.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por LAVÍNIA DE AZEVEDO FRANCO, 61126.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.28907.04.3 - Defere, em 15.6.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por VINÍCIUS DE MOURA MANCUSO, 69305.1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de

6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.2520.04.4– Defere, em 17.6.04, em relação a SÉRGIO LANGE VITORIA FONSECA, 32232.1, da Divisão de Tratamento, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Estagiários

Chefe de Equipe de Recursos Humanos do DEMHAB

COMUNICA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE INGRESSO
90649.5	LUCIANE DA SILVA QUADROS	844	12.8.03
90664.4	LEONARDO SOMMER DOS SANTOS	845	14.8.03
90709.7	ÉCIO HUBNER LENCINA	846	25.8.03
90657.8	JAQUELINE STELLA AGUIAR CURI	847	18.8.03
90710.5	CLARISSA PEREIRA ANTUNES	848	1º.9.03
90711.3	IVONEI FREITAS DA SILVA	849	1º.9.03
90698.2	FRANCIS ALINE VELOSO RODRIGUES	852	14.8.03
90712.1	CAMILA LOPES DOS REIS	853	15.9.03
90713.9	TIAGO CARVALHO LEITE MONTEIRO	854	22.9.03
90714.7	RONALDO DE OLIVEIRA MORAIS BERNARDI	855	22.9.03
90715.4	EDUARDO VILLAMIL BANGEL	856	24.9.03
90716.2	JULIANA AZEVEDO MENNA BARRETO	857	1º.10.03
90717.0	DAIANA BRAGANÇA BARRETO	858	2.10.03
90718.8	RODRIGO POLICENO SANTOS	859	2.10.03
90719.6	CAROLINE SALDANHA RAMOS	860	13.10.03
90720.4	LÍVIA SYNARA PRATES THOMÉ	861	22.10.03
90721.2	ESTHER SIMONE SUKERMAN	862	22.10.03
90722.0	MARILÉIA RODRIGUES STEINBACK	863	28.10.03
90723.8	RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	864	3.11.03
90724.6	ANA PAULA DA SILVA	865	11.11.03
90725.3	KARINA DANIELA FIGUEIREDO DA SILVEIRA	866	24.11.03
90726.1	RITA DE CÁSSIA MORAES FERREIRA	867	9.12.03
90727.9	GISELE SCHMIDT	868	15.12.03
90728.7	STEPHANIE SCHLATTER PILOTTI MARTINS	869	18.12.03
90729.5	FERNANDA GONÇALVES CUNHA FERNANDES	870	19.12.03
90661.0	CHARLES CARNEIRO ALVES NUNES	871	21.12.03
90730.3	DOUGLAS DE OLIVEIRA BETTIO	872	22.12.03
90731.1	THOMAS BENFATTO BIER	873	22.12.03
90732.9	DÉBORA BEIJOZA PEREIRA	874	22.12.03
90733.7	SUELLEN DA SILVA CARNEIRO	875	22.12.03
90734.5	REGINALDO CRESPIANI PINTO	876	22.12.03
90735.2	HUMBERTO VEIGA DOS SANTOS	877	22.12.03
90736.0	IGOR SILVEIRA LEITE	878	22.12.03
90655.2	MÁRCIA CARDOSO DUTRA	879	21.12.03
90686.7	MARCELO SILVEIRA DE ALMEIDA	880	21.12.03
90624.8	LILIAN GALVAGNI	881	21.12.03
90737.8	VANESSA GOULART	882	29.12.03
90654.5	VINÍCIUS DA COSTA	883	21.12.03
90738.6	LETÍCIA PRIETSCH PIROTTI	884	5.1º.04
90739.4	FRANCIELE GONZATTI MACHADO	885	5.1º.04
90740.2	GABRIELA DA SILVA GULART	886	26.1º.04
90741.0	MARLA RONCOLI CABRAL	887	3.2.04
90742.8	ROBERTA AZEVEDO SILVA	888	9.2.04
90696.6	PAULO AURÉLIO FAGUNDES GOLART	889	6.2.04
90743.6	JENNIFER ANTUNES DA SILVA	890	16.2.04
90744.4	SAMANTHA NERVO OTERO	891	19.2.04
90647.9	RODRIGO LAY PEDROSO ROSA	892	2.03.04
90682.6	DEISE MENEGHETTI RIBEIRO	893	3.3.04
90745.1	ANDRÉ LUIS DURÉ	894	18.3.04
90746.9	BRUNO HENRIQUE HARTMANN	895	22.3.04
90747.6	RAFAEL DAMBROS DA SILVA	896	23.3.04
90748.5	DÉBORA MIRINHÁ GARCIA	897	6.4.04
90749.3	THIAGO GRANJA MASSIMINO	898	12.4.04
90750.1	EDLENE BEATRIZ SANTOS STRELOW	899	12.4.04
90751.9	WAGNER AGUIAR DA SILVA	900	14.4.04
90752.7	ANAÍSE ALVES BRANCO BENTO	901	19.4.04
90753.5	KÁTIA SABRINA BRANDS	902	19.4.04
90754.3	CRISTIANO PFEIFFER	903	19.4.04
90685.9	SILA MARIA LEMOS DE MOURA	904	13.4.04
90652.9	RAFAEL SANT' ANNA MEDEIROS	905	11.3.04
90755.0	FERNANDO JOÃO BARTELLE JÚNIOR	906	28.4.04
90756.8	ROBERTO THEVENET	907	29.4.04
90757.6	ROBSON CAVALHEIRO DA SILVA	908	3.5.04
90758.4	PEDRO XAVIER DE ARAUJO	909	10.5.04
90759.2	MARCELO NAIBERT DA SILVA	910	3.5.04
90760.0	GISELE PINHEIRO DOS SANTOS	911	24.5.04
90761.8	FERNANDO DA CUNHA DUARTE	912	31.5.04
90762.6	JANETE BEATRIZ CANALLI MOTTA	913	31.5.04

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE MAIO/04

CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	TIPO	LICENÇAS SERVIDORES		
		DIAS	TOT.	Nº
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	324	31	16
	ACIDENTE DE TRABALHO	31	2	1
	LICENÇA GESTANTE	18	1	1
GABINETE DO PLANEJAMENTO	LICENÇA GESTANTE	31	1	1
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	3	1	1
GABINETE DO PREFEITO	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	65	7	4
	LICENÇA GESTANTE	37	2	2
NÃO CADASTRADO	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	39	4	3
POSTO À DISPOSIÇÃO	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26	4	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	103	7	5
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	15	1	1
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	318	29	22
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	5	2	2
	ACIDENTE DE TRABALHO	19	3	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	501	51	28
	AUXÍLIO DOENÇA	16	1	1
	LICENÇA GESTANTE	62	2	2
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	LICENÇA PARA TRAT. DE SAÚDE	1221	131	81
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	24	6	5
	ACIDENTE DE TRABALHO	105	9	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	588	46	27
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	62	5	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	405	44	33
	ACIDENTE DE TRABALHO	27	3	3
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	16	6	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	329	27	20
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	18	2	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	852	137	775
	ACIDENTE DE TRABALHO	278	26	19
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	1258	204	167
	LICENÇA GESTANTE	1026	35	35
	AUXÍLIO DOENÇA	15	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	413	36	26
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	61	8	6
	LICENÇA GESTANTE	53	2	2
	ACIDENTE DE TRABALHO	8	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	403	38	26
	LICENÇA GESTANTE	4	1	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1608	220	132
	AUXÍLIO DOENÇA	15	1	1
	ACIDENTE DE TRABALHO	67	8	7
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	39	12	10
	LICENÇA GESTANTE	52	2	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	5136	564	390
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	574	97	75
	ACIDENTE DE TRABALHO	49	5	5
	LICENÇA GESTANTE	552	20	20
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	137	14	8
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	3	1	1
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	85	11	7
	LIC. PARA TRAT. DE PESSOA DA FAMÍLIA	14	5	4
	ACIDENTE DE TRABALHO	28	3	1
	LICENÇA GESTANTE	31	1	1

EDITAIS**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS 131/04
PROCESSO 001.023812.04. 4**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Laboratórios Ltda-ITENS: 16, 17, 26.

Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda-ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 42, 43.

Hospitalar Gaúcha Ltda.ITENS: 7, 11.

ITEM SEM COTAÇÃO: 13, 14, 24, 33, 39, 45.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 15, 19, 25, 27, 29, 30, 36, 38, 40, 44.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS 148/04
PROCESSO 001.025631.04.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Panificio Superpan Ltda.-ITENS: 1.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS 149/04
PROCESSO 001.025632.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITEM: 1.
ITEM DESCLASSIFICADO: 2.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS 150/04
PROCESSO 001.025633.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado do julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1 ao 22.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO**CONVITE 46/04****PROCESSO 001.025989.04.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração de resultado do julgamento da Licitação acima, quanto ao item 3, em razão de reconsideração do julgamento, revogando-o.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO**DECLASSIFICAÇÃO DOS****ITENS 01, 02, 03, 04, 06 E 10****TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2004****PROCESSO Nº 01.023.811.04.8**

A Área de Aquisições e Materiais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, somente para os itens indicados, das propostas apresentadas pelas empresas referidas:

Por não atenderem às especificações técnicas exigidas no edital:

- BH Farma Comércio Ltda.: 01
 - Pro-Diet Farmacêutica Ltda.: 01
 - Kampo Suprimentos Médicos Odontológicos Ltda.: 04
- Por não atender às especificações técnicas exigidas no Edital e ofertar preço acima do valor estimado:
- Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda.: 01, 02, 03 e 10.

Por ofertar preço acima do valor estimado:
- Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda.: 06

Com base na Lei 8.666/93, Art. 48, parágrafo 3º, abre o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação para que as empresas apresentem novas propostas, que deverão vir lacradas e serão abertas às 14h30min, na sala 1105.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 108/04**PROCESSO 001.026648.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Kit de Segurança Anti-Furto
ITEM 1 - Teletronic Comercio de Equip. de Segurança Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 11.615,00
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO DE ANULAÇÃO DE JULGAMENTO DO ITEM 6 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/04**PROCESSO 001.001265.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos interessados que esta anulando o julgamento do item 6 da CP acima.

Os participantes têm cinco dias para recorrer da decisão.

Porto Alegre, 24 de junho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/04**

A Câmara Municipal de Porto Alegre, torna público o resultado do julgamento da documentação para habilitação e das impugnações requeridas, referentes à Tomada de Preços nº 02/2004 (Processo nº 1948/01), cujo objeto é a contratação de empresa para execução do projeto de sonorização do Salão Glênio Peres neste Legislativo.

Após o exame da documentação apresentada e das impugnações, a Comissão Especial de Licitação considerou o seguinte:

Câmara Municipal de Porto Alegre

1) considerar **habilitadas** as empresas abaixo arroladas, por terem atendido, na íntegra, às exigências do Edital:

- PROJESOM PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SOM LTDA. e
- SONORIZAÇÕES 3º ODYSSEIA LTDA.

2) considerar **inabilitada** a empresa IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA., por desatendimento ao subitem 3.2.2.1 do Edital, uma vez que não ficou comprovado o vínculo do responsável técnico com a licitante, no momento da licitação.

Com relação às impugnações, estas encontram-se respondidas no Relatório de exame das impugnações e da documentação para habilitação na Tomada de Preços em questão, o qual encontra-se publicado na homepage deste Legislativo (www.camarapoa.rs.gov.br).

Ante o exposto, a CEL notifica as empresas da decisão e da abertura do prazo legal para a apresentação de recurso, estribada no art. 109, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Notificamos, ainda, que, não havendo recursos, a Comissão reunir-se-á no próximo dia 06 de julho de 2004, às 10 horas, na sala 350 deste Legislativo, para abertura dos envelopes de nº 2 (Propostas) das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 02/2004, conforme acima referidas.

Em 22 de junho de 2004.

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 001.015685.04.7

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Everton Soeiro

OBJETO: prestação de serviços de consultoria para formulação do plano diretor do hospital de pronto socorro, para reformulação e reorientação da assistência oferecida, em especial ao que se refere aos serviços de urgência e.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, I, III e IV da Lei Federal 8.666/93, com alterações supervenientes

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.015636.04.6

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: José Mauricio de Oliveira

OBJETO: prestação de serviços de consultoria para formulação do plano diretor do hospital de pronto socorro, com ênfase no aproveitamento da área física existente.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, I, III e IV da Lei Federal 8.666/93, com alterações supervenientes

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

TOMADA DE PREÇOS 10/04**PROCESSO 001.017487.04.8**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços 10/04, que tem por objeto a execução de obras de construção do PSF Cristal Divisa da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 8 de julho de 2004, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 11h e das 14 às 17h.

A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 ou, também, mediante a entrega de um disquete virgem.

Porto Alegre, 21 de junho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 6/04

PROCESSO 001.022000.04.6

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação dos Serviços com reposição de peças no gerador de vapor (caldeira) do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde, terá sua abertura

dia 30.6.04, às 10 horas.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C" do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia e hora marcada.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.021451.04.4

MODALIDADE: Inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, inciso I

da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: H. Stratner & Cia Ltda.

OBJETO: Concerto de componentes do Aparelho de videolaparoscopia do HMIPV, no valor de R\$ 3.270,00.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de maio de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.022609.00.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Thyssen Sür S/A Elevadores e Tecnologia.

OBJETO: Prorrogação do Prazo.

PRAZO: Prorrogação por 12 meses, a contar de 1º.6.04.

PREÇO: R\$ 108,82 .

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretário Municipal de Saúde.



AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 5/04

PROCESSO 001.007320.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços 5/04, conforme segue:

Empresas Inabilitadas:

Neocorp Desenvolvimento de projetos Ltda., por apresentar o item 5.3 do Edital, com documentos vencidos;
Kiefer Arquitetos S/C Ltda. por não apresentar o item 5.3 do Edital;
Consórcio MooMAA-Tagus-SPM-Philos por não apresentar o item 5.3 de todas as consorciadas.

Empresas Habilitadas:

Marcelo Vasquez Fernandes Arquitetura Ltda., Engetech Engenharia Arquitetura e Serviços Ltda., Profill - Engenharia e Ambiente Ltda. e o Consórcio Incomp - Consultoria Ltda. e RS Projetos Ltda.

Fica aberto o prazo recursal referente à fase de habilitação.

VI FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE

AVISO - CONCURSO 11/03

PROCESSO 001.027003.03.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

resultado do concurso em epígrafe, conforme segue:

VENCEDORES:

1º LUGAR: Minha Parte (Roberto Porcher e Fernanda Ramos)
2º LUGAR: Rap Cidadania (Nelson Ávila)
MÚSICA MAIS POPULAR: Rap Cidadania (Nelson Ávila)
MELHOR INTÉRPRETE: Álvaro Neves
MELHOR INSTRUMENTISTA: Risomá Cordeiro
MELHOR ARRANJO: Luciana Pauli e Amaro Neto
MELHOR LETRA: Vilson Quadros

MÚSICAS INTEGRANTES DO CD DO VI FESTIVAL DE MÚSICA:

1. Glória - A Sombra e a Pétala - (Jair Fernando Rios);
2. Cristal - Crianças - (Roberta Machado, Eduardo Carvalho, Luisa de Barros);
3. Noroeste - Contradição - (Leandro Santos, Fabrício Tavares);
4. Partenon - Blues Marinho - (Eduardo Cabeça, Nelnie Lorenzoni, Marina Soares, Samy Cassali, Vilson Quadros);
5. Humaitá/Ilhas/Navegantes - Lágrimas de Fevereiro - (Nahuel Grevet);
6. Cruzeiro - Na Ação do Samba - (Bira Azevedo);
7. Centro - Falta - (Luciana Pauli, Amaro Neto);
8. Eixo-Baltazar - Nosso Futuro não é de Ninguém - (Vinícios Lacerda Miori);
9. Centro - Ziguezagueando - (Orestes Dornelles, Risomá Cordeiro);
10. Restinga - Menino de Rua - (Paulo Ricardo Lima da Silva);
11. Leste - Meu Canto - (Daniel Prado);
12. Lomba do Pinheiro - Tudo vai Mudar (Acabou) - (Álvaro Neves);
13. Centro-sul - Faça o Sangue Ferver nas Suas Veias - (Duda Silveira);
14. Extremo-sul - O Morro (Meu Argumento) - (Cléber Teixeira,

Rogéria de Brito):

15. Sul - Circunspecto Assunto - (Jorge Luís Silva);
16. Norte - Pague a Conta - (Daniela Xavier);
17. Nordeste - Rap Cidadania - (Nelson Ávila);
18. Lomba do Pinheiro - Minha Parte - (Roberto Porcher, Fernanda Ramos).

ESPAÇOS DE EXPOSIÇÕES II SMC/04

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO 15/04

PROCESSO 001.028131.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que estará realizando, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Concurso em epígrafe.

Maiores informações e obtenção do Edital e seus anexos no Setor de Mostras e Exposições da SMC, sito na Avenida Presidente João Goulart, número 551, sala 603, nesta capital, nos horários das 10 às 12h e das 14 às 17h.

CRONOGRAMA

- Inscrições: 9 e 10 de agosto de 2004.
- Júri de Seleção: 11 de agosto de 2004.
- Resultado da Seleção: 12 de agosto de 2004.
- Devolução dos Trabalhos e Portfólios não selecionados: 13 de agosto de 2004.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONVITE 44/04 - PROCESSO 003.080217.04.4

OBJETO: Material de construção (areias e telas)

ITEM 1 - Agisul Produtos Industriais Ltda.

ITEM 2 - Voltagem Comercial Ltda.

ITENS 3, 4 - Revogação Sugerida

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 110/04

PROCESSO 003.080214.04.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 110/04, tipo menor preço, para aquisição de Ferrule Cruzeta e Registro Gaveta Bronze.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 6.7.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h15min do dia 6.7.04
INÍCIO DA DISPUTA: às 14h30min do dia 6.7.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao prego em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 54/04-DVR - PROCESSO 003.080225.04.7 - "Materiais e Reagentes p/Laboratório."
ABERTURA: 9.7.04, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico

co <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 18 de junho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS 35/04 – PROCESSO 003.080151.04.3
OBJETO: Porca União com Tubete para Hidrômetros
ITENS 1 e 2- Madri Comercio de Ferro e Aco Ltda

TOMADA DE PREÇOS 49/04 – PROCESSO 003.080191.04.5
OBJETO: Sensor com transmissor 4-20 MA para gás cloro
ITEM 1 –Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Pró-Cirúrgica – Produtos Cirúrgicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de Kits de reagentes e insumos para exames de Troponina I, Mioglobina e CK-Massa.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 92/04, referente ao Processo 001.017355.04.4
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 2148 3390 3000 0100 - SMS.
VALOR: R\$ 93.960,00

Porto Alegre, 16 de junho de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Tale Veiculos Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de três camionetas tipo utilitário.
PRAZO: A partir da data da assinatura, com garantia de um ano.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 25/04, referente ao Processo 001.064468.03.8.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2159 4490 5200 0200-SMS
VALOR: R\$ 81.177,00

Porto Alegre, 17 de junho de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Centerlab Central de Laboratórios Ltda
OBJETO: Acréscimo de mais 960 testes para pesquisa de anticorpos anti HIV 1 e 2 e antígeno HIV 1, Genscreen Plus, marca Bio-Rad, técnica Elisa, no prazo de 12 meses e acréscimo no valor total do Contrato de 18,18%, ficando em R\$ 6.336,00, referente a Tomada de Preços 55/04

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: EFS Empreendimentos Imobiliários Ltda
OBJETO: Pela execução da obra, objeto do presente, o Município pagará á contratada em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 439.710,78, sendo R\$ 351.768,62 referente ao emprego de material, R\$ 70.353,73 referente a prestação de serviços e R\$ 17.588,43 referente a utilização de equipamentos.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Beck de Souza Engenharia Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo por 85 dias, a contar de 7.4.04 referente a Tomada de Preços 3/01

Porto Alegre, 17 de junho de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1231

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transportes Redivo Ltda ME.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Caminhão Grande Cabine Dupla, placas IBH5943, pelo de placas IGY4082.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1209

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Castro-Barcelos Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Caminhão Grande Cabine Dupla, placas IHC9568, pelo de placas IHJ6425.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



EDITAL 47

CONCURSO PÚBLICO 424

MÉDICO

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL/SAMU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO, torna pública a homologação final do concurso em epígrafe.

Porto Alegre, 23 de junho de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO - MÉDICO - ATEND PRE HOSP/SAMU

CLASS.	INSCR.	NOME	PONTUAÇÃO
1	117	GLADIS MARI SEMENSATO	85,547
2	145	EDINO PAROLO	84,436
3	193	ROSEMARI JUNG THOME	79,992
4	91	MAURICIO GUIDI SAUERESSIG	77,770
5	183	REGINALDO LEMES CASTILHO	75,548
6	23	LUIS FELIPE MALLMANN	75,548
7	6	FERNANDO RIBEIRO SILVA	74,437
8	9	TATIANA HELENA RECH	74,437
9	128	ANDREA PEREIRA REGNER	73,326
10	28	DANIEL FONTANA PEDROLLO	71,104
11	106	THIAGO COSTA LISBOA	71,104
12	127	FABIAN SILVA PIRES	69,993
13	56	RAFAEL BARBERENA MORAES	69,993
14	150	LISSANDRO TARSO	69,993
15	199	ALEXANDRE MARIANTE HORN	69,993
16	38	PAULO CÉSAR LIMA TIGRE	68,882
17	29	CARLA BITTENCOURT RYNKOWSKI DI LEONI	68,882
18	53	GERALDINE RIBEIRO BARCELOS	68,882
19	140	MARCELO KRUEL SCHMIDT	68,882
20	17	JOAO CARLOS HAEFFNER	68,882
21	20	MARCIO DALLA COLETTA	67,771

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	96	DUMITRIU ZUNINO SAUCEDO	67,771
23	112	RITA DE CASSIA TERRES CAMARGO	66,660
24	39	GEVERSON CANELLO	66,660
25	133	RAFAEL DIENSTMANN DUTRA VILA	66,660
26	57	VINICIUS VON DIEMEN	66,660
27	16	JADER GUS	65,549
28	107	ALINE HAMILTON GOULART	65,549
29	99	FAUSTINO DE JESUS ALMEIDA TORRES	65,549
30	100	MARIO DE LUCA JUNIOR	65,549
31	142	DANIEL RECH	65,549
32	157	ORLANDO QUADRA DE OLIVEIRA	65,549
33	32	CARLOS MINOTTO	64,438
34	147	ANA PAULA DA ROCHA FREITAS	64,438
35	67	JAIR GARCIA DA SILVA	64,438
36	2	CID ANTONIO TOMAZZONI GONZALEZ	64,438
37	70	DANILO POTENGY BUENO	64,438
38	26	PAULO ROBERTO AGOSTINI	64,438
39	81	EDSON GASSEN	64,438
40	95	RUVER MENDES MORAES	64,438
41	202	RODRIGO ARGENTA	64,438
42	19	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	63,327
43	201	FABIO DA SILVA GOMES	63,327
44	180	DANIEL MARTINS MOREIRA	63,327
45	89	JULIANA CARDOZO FERNANDES	63,327
46	164	SILVIO CESAR PERINI	63,327
47	90	ISIDORO ELPIDIO DA SILVA SCHIRMER	62,216
48	189	EDUARDO SPERB PILLA	62,216
49	192	DANIEL TRESSINO	62,216
50	84	LEONARDO QUADROS DA PAIXAO	62,216
51	7	JULIANO SANTANGELO LEINER	61,105
52	196	MARCELO TUBINO SCANAVINO	61,105
53	34	MAURO DE SOUZA SIEBERT JUNIOR	61,105
54	79	JOSI AUGUSTO DE ALMEIDA NOETHEN	61,105
55	22	JOAO RONALDO MAFALDA KRAUZER	61,105
56	184	VIVIANI DRAGHETTI	61,105
57	93	CARLA JEANINE SULZBACH	61,105
58	14	MARCELO PEREIRA DA ROSA	61,105
59	97	CLAUDIO NHUCH	59,994
60	126	RENATO HEBERLE	59,994
61	144	LUIS FILIPE LUCAS VIEIRA	59,994
62	65	JAMES DA SILVA CALIXTO	59,994
63	211	TIAGO ELIAS ROSITO	59,994
64	40	ROGERIO ANDRE SALAMI	58,883
65	75	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	58,883
66	85	MARCIO BRAHM CAETANO	58,883
67	8	ALESSANDRO DELGADO LOUZADA	57,772
68	78	ALISSANDRO DA SOLLER	57,772
69	66	ARY DE QUADROS MARQUES FILHO	57,772
70	111	MARCELO DE OLIVEIRA SALDANHA	57,772
71	10	FABIANO MARCIO NAGEL	57,772
72	122	MARCO AURELIO PEREIRA PENHA	57,772
73	154	LUCIANA FILCHTINER FIGUEIREDO	57,772
74	12	DENISE SILVEIRA LEHUGEUR	57,772
75	92	JOSI CARLOS DE MOURA JARDIM NETO	56,661
76	86	ANGELA BEATRIZ JOHN	56,661
77	49	LUIZ CARLOS BRASILIANO FERREIRA	56,661
78	64	ROSANE BOSSLE BERNARDI	56,661
79	181	CRISTIANO DE OLIVEIRA CARDOSO	56,661
80	71	ALICE MARIA LUDERITZ HOEFEL	56,661
81	68	FABIO TOMAZZOLI SANTAROSA	56,661
82	176	VITOR ANTONIO ALVES	55,550
83	168	ARIANE COESTER	55,550
84	156	MARCELO ANTONIO ALMEIDA DE CASTRO	55,550
85	51	ZYGMUNT WOJCICKI FILHO	55,550
86	174	GABRIEL RIBEIRO MADKE	54,439
87	5	JOAO BATISTA DO COUTO NETO	54,439
88	146	RODRIGO BUHLER	54,439
89	115	RICARDO ANTONIO SUDBRACK	54,439
90	188	PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	53,328
91	121	SIMONE OVALHE RODRIGUES	53,328
92	165	JULIANA MARTINI ESCOBAR	53,328
93	83	MARIA CRISTINA PAZINATTO	52,217
94	101	LEONARDO LEMOS GUL	52,217
95	72	NEEMIAS RAMOS	52,217
96	148	CARLA CALLEYA CERESIR	52,217
97	55	RENATA ANDREOLI ROSTIROLLA	51,106
98	198	ANA MARIA ROCHA KREPSKY	51,106
99	48	DANIEL DE BARCELLOS AZAMBUJA	49,995
100	153	LUIS EVANDRO BASSANI	49,995
101	58	MARCIO ATAIDE LANGA	49,995
102	131	EVANDRO ADEMIR KOECHE	49,995
103	35	ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ	47,773
104	187	ADOLFO FERNANDEZ AVELLANAL	47,773
105	54	JOSE ARTUR SAMPAIO	47,773
106	77	MARCIO FERNANDO BOFF	46,662
107	18	PATRICIA PRETTO JUCHEM	46,662
108	206	MELISSA BARCELLOS AZEVEDO	46,662
109	76	ADRIANA CHAVARRIA DE SOUZA	46,662

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO - MÉDICO - ATEND PRE HOSP/SAMU CANDIDATOS A RESERVA PARA AFRO-BRASILEIROS

1	157	ORLANDO QUADRA DE OLIVEIRA	65,549
2	35	ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ	47,773

SANEAMENTO

Canalização do Arroio Capivara é tema de audiência pública

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) realiza, hoje, às 16h, no CTG Descendência Farrapa (Avenida Cavalhada, 6.735), consulta pública para esclarecer a comunidade sobre a construção do interceptor (canalização) do Arroio Capivara, em cuja obra serão investidos R\$ 371 mil. A consulta é uma exigência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam), responsável pelo licenciamento da obra.

O interceptor de 3,1 quilômetros de comprimento, com diâmetros de 400 e 500 milímetros, será implantado a partir da Rua Rio Grande, paralelamente ao curso do arroio. Terá a função de coletar o esgoto sanitário da bacia do Arroio

Capivara e encaminhá-lo para a Estação de Tratamento de Esgotos Ipanema, onde será tratado e depois lançado no Lago Guaíba.

O Arroio Capivara nasce nos morros da Tapera e Agudo, e corre no sentido nordeste-sudoeste até a confluência com o Guaíba, na Praia de Ipanema (Zona Sul). Ao longo do curso passa por vários núcleos urbanos, principalmente entre a sua porção central e a foz. Na bacia do Arroio Capivara — que tem área de 12,48 quilômetros quadrados — moram 31.191 pessoas, das quais 79% serão beneficiados pelo interceptor. A densidade populacional da região chega a 2.490 habitantes por quilômetro quadrado.

ÁREAS VERDES

Interessados em adotar o Parcão podem apresentar propostas

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) abriu ontem prazo para recebimento de propostas de empresas interessadas na adoção do Parque Moinhos de Vento (Parcão). As propostas devem ser entregues até 6 de julho, em envelope fechado, na Supervisão de Parques, Praças e Jardins, sala 214 da sede Smam (Avenida Carlos Gomes, 2.120). O resultado será conhecido dia 7 de julho, às 15h, na Sala de Reuniões da Smam, na presença dos interessados que comparecerem.

O critério de julgamento das propostas será o de maior contribuição, a ser paga trimestralmente. O valor mínimo da proposta está estabelecido em R\$ 50 mil. O termo de coope-

ração tem validade de um ano. A empresa adotante tem assegurado o direito à colocação de 11 placas indicativas da adoção e três de caráter educativo, com o nome da empresa, além da realização de até seis eventos de caráter cultural por ano na praça adotada.

Programa de parcerias

A Smam desenvolve o programa de parcerias *Adote uma Praça* há mais de uma década, unindo esforços do poder público com a iniciativa privada na manutenção das áreas verdes da cidade. Qualquer empresa, escola, associação de bairro ou ONG pode adotar uma praça, parque ou canteiro da cidade.

Aline Gonçalves



Após adoção, Parque Moinhos de Vento contará com mais recursos para sua conservação

MÚSICA

Banda Municipal faz ensaio aberto antes do concerto de domingo

A Banda Municipal fará um ensaio aberto, amanhã, a partir das 14h, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º), permitindo ao público uma noção do concerto que realizará domingo, às 16h, no pátio externo da Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551). Sob a condução do músico Vanderlei Fontanela, a banda apresentará um repertório de clássicos da música popular brasileira e da música internacional, incluindo canções como *De*

Pernambuco ao Rio, Homenagem ao Malandro, Tico-Tico no Fubá, The Best of The Beatles, Natalício no Frevo e Tarde em Itapuã.

As apresentações integram o projeto “Pra Ver da Banda Tocar”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC). Os organizadores sugerem ao público que leve cadeiras para assistir ao concerto. Estão previstos para este ano mais três concertos. O próximo realiza-se dia 29 de agosto.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara declara luto pela morte de Leonel Brizola

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) lamenta o falecimento de Leonel de Moura Brizola, ex-prefeito de Porto Alegre, ex-governador do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. Figura destacada no cenário político brasileiro contemporâneo, Leonel Brizola foi um exemplo de homem que defendeu ideais de liberdade, democracia e nacionalismo. Sua luta pela retomada dos direitos civis constituiu-se numa referência permanente para todos os homens e mulheres que, investidos de representação pública, labutaram nos legislativos de todo o país. Sofremos uma perda lastimável, mas guardamos as lições de sua vida pública em nossas memórias. Em sinal de luto e respeito, a Câmara restringe seu funcionamento às atividades internas, nos dias 22, 23 e 24 de junho, para que os vereadores e o quadro funcional prestem suas homenagens ao grande gaúcho, líder político e cidadão brasileiro.

Memorial/CMPA



Prefeito Brizola em reunião na Câmara em 1956

Legislativo celebra centenário da Igreja Adventista

O Legislativo Municipal assinalou, segunda-feira, durante o período de Comunicações, o transcurso dos 100 anos da Igreja Adventista do Sétimo Dia no Rio Grande do Sul.

Os vereadores destacaram a importância dessa Igreja para a sociedade gaúcha e ressaltaram o trabalho da instituição no setor da educação.

O pastor Marlington de Souza Lopes, presidente da Instituição de Educação e Assistência Social, mantenedora das escolas adventistas do Leste do RS, fez um histórico da Igreja no Estado, destacando a atuação da instituição na área educacional. Observou que atualmente a comunidade adventista reúne 50 mil pessoas no Rio Grande do Sul, onde foi fundada oficialmente em 1904. Conforme ele, o berço da igreja no Estado foi a cidade de Não-Me-Toque. A atuação educacional, explicou, começou em Taquari, com a construção da primeira escola, depois transferida para São Paulo, e hoje conta com 8 mil alunos do ensino fundamental à pós-graduação. A área editorial também foi destacada pelo pastor. A Igreja Adventista é responsável pela publicação de 715 títulos, que têm por objetivo a constante pregação do evangelho. “A missão da nossa Igreja é preparar a humanidade para a volta de Cristo e, dentro do possível, melhorar a vida das pessoas até Seu retorno”, conclui Lopes.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara